



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
PCFA Nº 51/2016/CONAD/DEPEC**

**PROCESSO Nº:** 036.000.00175/2016-3

**ÓRGÃO:** Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - **DEPEC**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2015

**AGENTES RESPONSÁVEIS:**

<b>NOME</b>	Maria Luci Silva
<b>CPF</b>	073.100.131-15
<b>CARGO</b>	Secretária de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos.
<b>PERÍODO</b>	1º a 31 de janeiro de 2015.
<b>NOME</b>	Marta Maria de Souza Leão Vasconcelos
<b>CPF</b>	127.055.435-20
<b>CARGO</b>	Secretária de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos.
<b>PERÍODO</b>	1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2015.
<b>NOME</b>	José Erivaldo Mendes
<b>CPF</b>	654.669.185-04
<b>CARGO</b>	Diretor do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil
<b>NOME</b>	Marta Sueli Andrade de Oliveira
<b>CPF</b>	588.736.605-25
<b>CARGO</b>	Diretor do Departamento de Administração e Finanças - DAF
<b>PERÍODO</b>	1º de novembro a 31 de dezembro de 2015.
<b>NOME</b>	Florivaldo Vieira Alves da Silva
<b>CPF</b>	609.181.525-34
<b>CARGO</b>	Diretor de Coordenadoria Regional de Desenvolvimento de Projetos
<b>NOME</b>	Telma Maria Lisboa Menezes
<b>CPF</b>	101.995.355-15
<b>CARGO</b>	Gerente de Almoxarifado
<b>NOME</b>	Andre Luiz Santos Ribas
<b>CPF</b>	275.967.455-04
<b>CARGO</b>	Coordenador de Patrimônio

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2015, do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - **DEPEC**.



## GOVERNO DE SERGIPE CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo estadual, consoante disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos **princípios da legalidade, legitimidade e economicidade**, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

### I – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

### II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:

#### 2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - **DEPEC** foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoante disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

#### 2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - **DEPEC**, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 29 de março de 2016, composto 02 (dois) volumes, numerados de 01 a 166 e de 167 a 251, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014., que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

##### 2.2.1- Da Formalidade Inobservada

O Processo de Prestação de Contas Anual em análise foi entregue à Controladoria-Geral do Estado em 29/03/2016 com 29 (vinte e nove) dias de atraso, portanto, em desacordo com o disposto no Art. 4º, item I, da IN 001/CGE/2014.

#### 2.3 - Do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão da presente Prestação de Contas foi apresentado na forma estabelecida no Art. 9º, alínea “a”, da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, conforme demonstrado às fls. 013 a 064.

#### 2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários

O Orçamento do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - **DEPEC**, para o exercício financeiro de 2015, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 7.953, de 30 de dezembro de 2014, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 6.107.330,00 (seis milhões, cento e sete mil, trezentos e trinta reais), conforme Quadro de Detalhamento de Despesa, às fls. 084 e 085.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 108, 109 e 251, com os Decretos de Alteração Orçamentária, às fls. 110 a 121, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 128, respectivamente, o Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - **DEPEC** apresentou alterações em seu orçamento, de modo que a Dotação Final totalizou R\$ 7.564.305,55 (sete milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor
<b>A</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>6.107.330,00</b>
<b>B</b>	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	1.461.175,55
<b>C</b>	Dotação Anulada	(4.200,00)
<b>D</b>	<b>Dotação Final = (A+B-C)</b>	<b>7.564.305,55</b>

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 123, e, comparando a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se a não movimentação de receita, dessa forma, gerando uma insuficiência na arrecadação de R\$ 841.330,00 (oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta reais). Quanto à despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados é de R\$ 838.466,47 (oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa.

Quanto à Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, verifica-se um **déficit** orçamentário de R\$ 2.309.395,74 (dois milhões, trezentos e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor
(+)	Receita Arrecadada	0,00
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	5.045.470,18
(-)	Despesa Realizada	(6.725.839,08)
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	(629.026,84)
=	<b>DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>2.309.395,74</b>

## 2.5 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

O Demonstrativo das Variações Patrimoniais, em 31 de dezembro de 2015, às fls. 126 e 127, apresentou um **Resultado Patrimonial negativo** no valor de R\$ 2.242.302,89 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e dois reais e oitenta e nove centavos), que adicionado aos Ajustes de Anos Anteriores **negativo** registrado no Balanço Patrimonial, à fl. 124, no valor de R\$ 68.300,00 (sessenta e oito mil e trezentos reais), resultou em Resultados Acumulados **negativo** de R\$ 2.310.602,89 (dois milhões, trezentos e dez mil, seiscentos e dois reais e oitenta e nove centavos). Sendo assim, o Saldo Patrimonial de R\$ 1.701.165,33 (um milhão, setecentos e um mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), do exercício de 2014, foi alterado para R\$ 609.437,56 (seiscentos e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) **negativo**, em 31 de dezembro de 2015, o qual ficou evidenciado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes na conta Saldo Patrimonial (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 125.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



### **2.5.1 – Do Disponível**

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2015, ora com saldo igual a R\$ 0,00 (zero de reais), não são suficientes para honrar o montante dos compromissos registrados no Passivo Financeiro, à fl. 125, no montante de R\$ 609.437,56 (seiscentos e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), havendo uma diferença **negativa** de igual valor em 31 de dezembro de 2015.

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro de 2015, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 146 a 154, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Financeiro disponível, à fl. 124.

### **2.5.2 – Do Almojarifado**

O saldo no valor de R\$ 0,00 (zero de reais) apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almojarifado”, às fls. 162, está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almojarifado”, às fls. 160, 161 e 163, e com o saldo da conta almojarifado do Balanço Patrimonial, à fl. 124.

### **2.5.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis**

O saldo total no valor de R\$ 68.300,00 (sessenta e oito mil e trezentos reais), apresentado no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, à fl. 164, confere com o Equipamento e Material Permanente, registrado no Demonstrativo da Execução Orçamentária, à fl. 128.

Ressaltamos que com a implantação do novo plano de contas PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) as entradas de almojarifado, bem como as aquisições de bens, por se tratarem de fatos permutativos, não irão ser contabilizados na Demonstração das Variações Patrimoniais, conforme Nota Explicativa, às fls. 232 e 233.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 165, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis alienados”, às fls. 249 e 250, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

### **2.5.4 – Do Passivo**

Na Demonstração da Dívida Flutuante, no saldo final, à fl. 132, foi registrado na conta Restos a Pagar Processados o valor de R\$ 609.437,56 (seiscentos e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o saldo do Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar, às fls. 155 a 158, o qual ficou evidenciado no Balanço Financeiro, à fl. 122.

As Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa, às fls. 247 e 248, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XVIII e XIX da Instrução



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

**2.5.5 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício**

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, às fls. 167 a 207, no valor de R\$ 13.873.299,40 (treze milhões, oitocentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, apresentou um valor total de R\$ 13.873.299,40 (treze milhões, oitocentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) correspondente aos pagamentos executados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos, à fl. 208, foi apresentado na Prestação de Contas na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

**2.5.6 – Auxílios, Subvenções e Doações**

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações Concedidos, à fl. 209, no valor de R\$ 70.074,91 (setenta mil, setenta e quatro reais e noventa e um centavos) na forma do Anexo XV da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, apresentou um valor total de R\$ 70.074,91 (setenta mil, setenta e quatro reais e noventa e um centavos) correspondente aos pagamentos executados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações Recebidos, foram apresentados, nesta Prestação de Contas, à fl. 210, na forma do Anexo XVI da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no exercício financeiro de 2015.

**2.5.7 – Do Restos a Pagar**

Ao examinar os registros de RESTOS A PAGAR do I-GESP/SEFAZ e confrontá-los com as informações do SISAP/AUDITOR/TCE, do exercício de 2015, constatou-se, que não houve divergências nos registros desse Fundo, conforme documentos, às fls. 155 a 158 e 234 a 238, cujos demonstrativos farão parte integrante do Processo de Prestação de Contas Anual do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - **DEPEC**.

**2.5.8 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional**

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl.144, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, e registra que não houve movimento no exercício de 2015,.

Quanto ao Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional, dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, do exercício de 2015, fora apresentado, à fl. 145, na forma do Anexo VII, da

12  
1000

1

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100



## GOVERNO DE SERGIPE CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Instrução Normativa nº 01/CGE/2014, e registra que não houve movimento no exercício de 2015.

### 2.5.9- Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 011, demonstra que não houve recomendações formuladas pela Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, durante o exercício de 2015.

### III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas dos Gestores e Ordenadores de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2015, ano-calendário 2014, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - **DEPEC**, às fls. 211 a 214.

### IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Ordenador de Despesas, à fl. 231, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 9º, alínea “g”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

### V – DAS DILIGÊNCIAS

Durante os exames deste Processo de Prestação de Contas, não foi emitido Diligência ao Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - **DEPEC**.

### VI – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - **DEPEC**, às fls. 01 a 251, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da **legalidade, legitimidade e economicidade**.



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Em face do exposto, opinamos pela emissão de *Parecer de Regularidade* sobre o Processo desta Prestação de Contas do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - **DEPEC**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 22 de abril de 2016.

**LUIZ ROBERTO MOURA SANTOS**  
Técnico em Contabilidade  
CRC/SE 3545/SE



**ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**ÓRGÃO** : Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC  
**PROCESSO** : 036.000.00175/2016-3  
**AGENTES RESPONSÁVEIS** :  
**NOME** : Maria Luci Silva  
**CPF** : 073.100.131-15  
**PERÍODO** : 1º a 31 de janeiro de 2015

**NOME** : Marta Maria de Souza Leão Vasconcelos  
**CPF** : 127.055.435-20  
**PERÍODO** : 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2015

**NOME** : José Erivaldo Mendes  
**CPF** : 654.669.185-04

**NOME** : Marta Sueli Andrade de Oliveira  
**CPF** : 588.736.605-25

**NOME** : Florivaldo Vieira Alves da Silva  
**CPF** : 609.181.525-34

**NOME** : André Luiz Santos Ribas  
**CPF** : 275.967.455-04

**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 51/2016**

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCFA nº 51/2015/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC, referente ao exercício/2015.

Aracaju, 22 de abril de 2016.

  
**IOLANDA CARDOSO DE MELO**  
Diretora da Controladoria da Administração Direta  
Contadora  
**CRC-SE 2.354**



**ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**PROCESSO** : 036.000.00175/2016-3  
**RELATÓRIO Nº** : PCFA nº 51/2016/CONAD  
**PERÍODO** : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015  
Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil-  
**ÓRGÃO** : **DEPEC**  
**GENTES RESPONSÁVEIS** :  
**NOME** : Maria Luci Silva  
**CPF** : 073.100.131-15  
**PERÍODO** : 1º a 31 de janeiro de 2015  
  
**NOME** : Marta Maria de Souza Leão Vasconcelos  
**CPF** : 127.055.435-20  
**PERÍODO** : 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2015  
  
**NOME** : José Erivaldo Mendes  
**CPF** : 654.669.185-04  
  
**NOME** : Marta Sueli Andrade de Oliveira  
**CPF** : 588.736.605-25  
  
**NOME** : Florivaldo Vieira Alves da Silva  
**PF** : 609.181.525-34  
  
**NOME** : André Luiz Santos Ribas  
**CPF** : 275.967.455-04

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões dos Certificados de Auditoria nº 51/2016/CONAD/CGE, que opinamos pela Regularidade da Prestação de Contas Anual do DEPEC, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015 e dos atos e fatos de gestão; opino pela **REGULARIDADE** das Contas Anuais/2015. Recomendando-se ao titular do órgão que adote as providências cabíveis à entrega dos autos desse processo ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 22 de abril de 2016.

  
**ADINELSON ALVES DA SILVA**  
Controladoria Geral do Estado  
Secretário Chefe